



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00216-2024-000-03-00-4 MA na sessão ordinária realizada em 12 de dezembro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira (por videoconferência), Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I) ADIAR a apreciação do item relativo à Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, que foi retirado da proposta e constará em resolução futura.

II) APROVAR a sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, para que gestão dos contratos dos motoristas fique a cargo da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos da Frota Oficial (SEGEST), mas a fiscalização, a coordenação e a capacitação dos motoristas fique sob responsabilidade da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI).

III) APROVAR a [Resolução GP n. 370, de 16 de dezembro de 2024](#), que altera as Resoluções GP n. [232, de 15 de julho de 2022](#); n. [233, de 15 de julho de 2022](#); n. [262, de 12 de setembro de 2022](#); e n. [265, de 5 de dezembro de 2022](#); e dispõe sobre ajustes relativos a funções comissionadas.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária